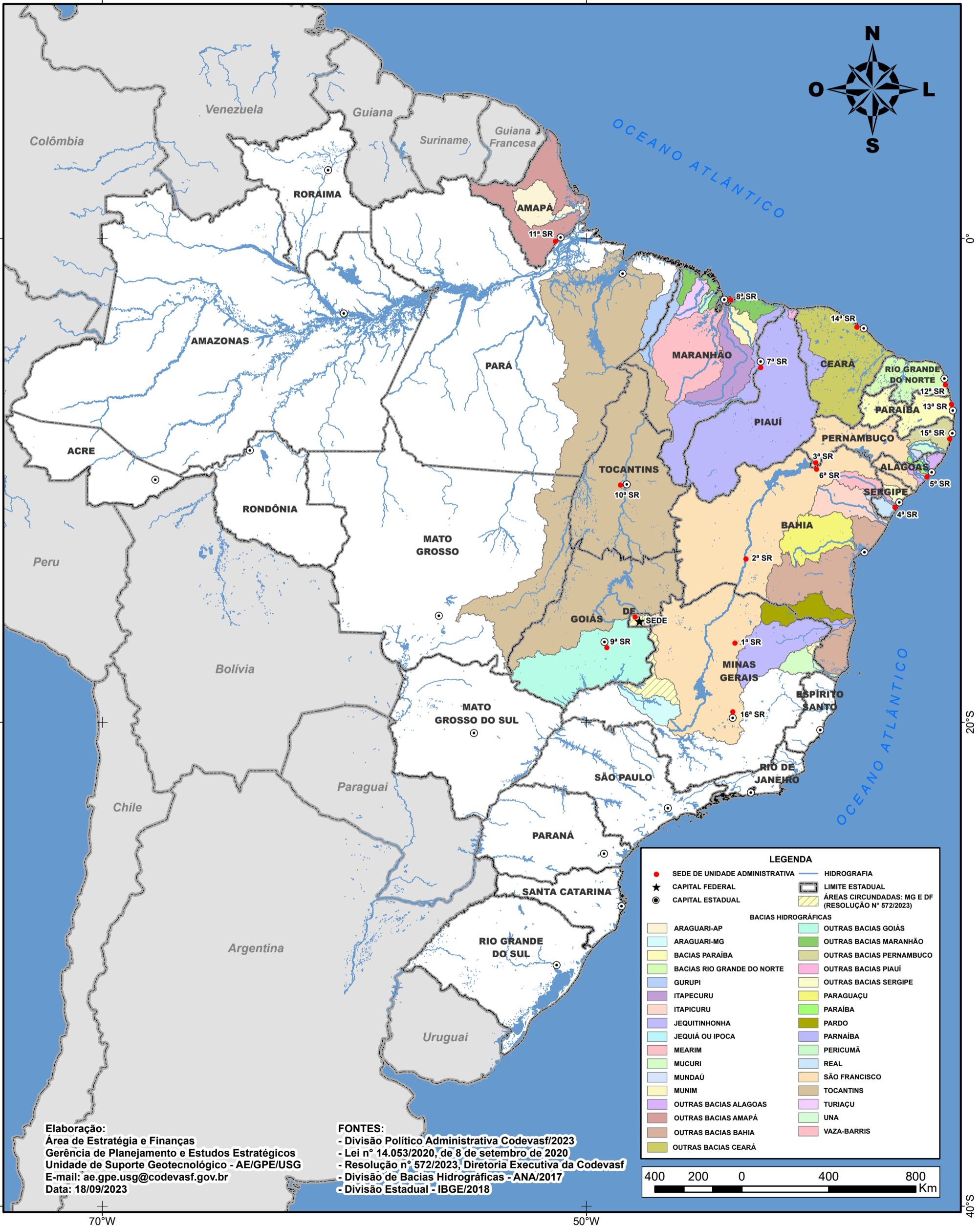


ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

BACIAS HIDROGRÁFICAS

LEI Nº 14.053/2020



LEGENDA

- SEDE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA
- ★ CAPITAL FEDERAL
- CAPITAL ESTADUAL
- HIDROGRAFIA
- ▭ LIMITE ESTADUAL
- ▨ ÁREAS CIRCUNDADAS: MG E DF (RESOLUÇÃO Nº 572/2023)

BACIAS HIDROGRÁFICAS

- ARAGUARI-AP
- ARAGUARI-MG
- BACIAS PARAÍBA
- BACIAS RIO GRANDE DO NORTE
- GURUPI
- ITAPECURU
- ITAPECURU
- JEQUITINHONHA
- JEQUIÁ OU IPOCA
- MEARIM
- MUCURI
- MUNDAÚ
- MUNIM
- OUTRAS BACIAS ALAGOAS
- OUTRAS BACIAS AMAPÁ
- OUTRAS BACIAS BAHIA
- OUTRAS BACIAS CEARÁ
- OUTRAS BACIAS GOIÁS
- OUTRAS BACIAS MARANHÃO
- OUTRAS BACIAS PERNAMBUCO
- OUTRAS BACIAS PIAUÍ
- OUTRAS BACIAS SERGIPE
- PARAGUAÇU
- PARAÍBA
- PARDO
- PARNAÍBA
- PERICUMÃ
- REAL
- SÃO FRANCISCO
- TOCANTINS
- TURIAÇU
- UNA
- VAZA-BARRIS

400 200 0 400 800 Km

Elaboração:
Área de Estratégia e Finanças
Gerência de Planejamento e Estudos Estratégicos
Unidade de Suporte Geotecnológico - AE/GPE/USG
E-mail: ae.gpe.usg@codevasf.gov.br
Data: 18/09/2023

FONTES:
- Divisão Político Administrativa Codevasf/2023
- Lei nº 14.053/2020, de 8 de setembro de 2020
- Resolução nº 572/2023, Diretoria Executiva da Codevasf
- Divisão de Bacias Hidrográficas - ANA/2017
- Divisão Estadual - IBGE/2018